



# Prefeitura Municipal de Lagoinha

Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha - SP - Cep 12130-000

CNPJ - 45.167.111/0001-25

e-mail: [licitlagoinha@uol.com.br](mailto:licitlagoinha@uol.com.br)

Telefone/Fax: (12) – 3647-1201 / 3647-1180

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 DISPENSA Nº 001/2019

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 003/2019 – PROCESSO DE COMPRA Nº 003/2019

**OBJETO: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 PARA AQUISIÇÃO PARCELADA, EM ENTREGAS SEMANAIS, DE HORTIFRUTI DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA O PERÍODO DO 1º SEMESTRE, NOS TERMOS DA LEI N.º 11.947, DE 16/06/2009, RESOLUÇÃO N.º 4 DO FNDE, DE 02/04/2015 E LEI N.º 14.591/11 – PPAIS.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.167.111/0001-25 representada por seu Prefeito Municipal, **VALMIR JOSE RIBEIRO**, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução nº 26 de 17 de Junho de 2013 e Resolução nº 4 de 02 de Abril de 2015, vem realizar Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 6 meses.

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 01/02/2019 a 28/02/2019, na sede da Prefeitura Municipal de Lagoinha, Setor de Licitações– localizada na Praça Pedro Alves Ferreira, nº 134 - Centro, Lagoinha/SP, CEP: 12.130-000.

### I – DO OBJETO

O objeto da presente **CHAMADA PÚBLICA** é para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	ABOBORA MADURA, SECA; DE PRIMEIRA (BOA QUALIDADE); TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE;	100	kg
2	ABOBRINHA; ITALIANA; DE PRIMEIRA (BOA QUALIDADE); TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE;	200	kg
3	ALFACE; LISA; FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE;	375	und
4	ALFACE; CRESPA; FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE;	375	und
5	ALFACE ROXA LISA, FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE;	375	und



# Prefeitura Municipal de Lagoinha

Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha - SP - Cep 12130-000

CNPJ - 45.167.111/0001-25

e-mail: [licitlagoinha@uol.com.br](mailto:licitlagoinha@uol.com.br)

Telefone/Fax: (12) – 3647-1201 / 3647-1180

6	ALFACE ROXA CRESPA, FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE;	375	und
7	ALHO	50	kg
8	BANANA NANICA, GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. DEVERÁ ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA.	1100	kg
9	BANANA MAÇA	300	kg
10	BANANA PRATA	1200	kg
11	BATATA DOCE, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	25	kg
12	BETERRABA , DE PRIMEIRA; FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	150	kg
13	BROCOLIS FRESCO, FIRME, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; DEVERÁ ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES	120	maço
14	CENOURA; DE PRIMEIRA, COM RAMA; FRESCA, COMPACTA E FIRME; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	400	KG
15	CHUCHU; DE PRIMEIRA QUALIDADE; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE;	50	kg
16	COUVE FLOR	120	und
17	INHAME	25	kg
18	FEIJÃO CARIOCA COMUM, CLASSE CORES, TIPO 1, IN NATURA, DE SAFRA CORRENTE, APRESENTADO NO MINIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERISTICA À VARIEDADE CORRESPONDENTE, DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS , LMPOS E SECOS, SEM BOLOR E UMIDADE, ATENDENDO AS CONDIÇÕES GERAIS DA NORMA DE IDENTIDADE, QUALIDADE, SEM FAVA, SEM PEDRA, SEM CISCO, ISENTO DE FUNGOS E PARASITAS. EMBALAGEM DE 02 KG.	500	kg
19	LIMÃO DO TIPO CRAVO, MADUROS, COLHIDOS AO PONTO, COM CALDO, DE COR ALARANJADA ESPECÍFICA DA ESPÉCIE. SEM AMASSADOS, PONTOS PODRES OU FUIROS. SEM SUJIDADES.	150	kg
20	LIMÃO SICILIANO	100	kg
21	LARANJA POCAN	300	kg
22	LARANJA PÊRA	2000	kg
23	MELANCIA	2000	kg
24	MARACUJA DOCE	50	kg
25	MARACUJA AZEDO PRODUTO PROCEDENTE DE UMA PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, COM POLPA CONCENTRADA E CARACTERÍSTICA DE FRUTOS MADUROS NA SUA TOLTALIDADE, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR, P	500	kg
26	MANDIOCA GRAÚDA, DE PRIMEIRA (ÓTIMA QUALIDADE), FRESCA, COMPACTA E FIRME; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; DE COLORAÇÃO AMARELA OU BRANCA, COLHIDAS NA ÉPOCA CERTA, SEM EXCESSO DE SUJIDADES COMO TERRA, SEM PONTOS PUTREFAÇÃO E CASCA FIRME, INTEGRAS E QUE SOLTE FACIL.	40	kg
27	MEL DE ABELHA EM SACHES DE 10 G. MEL,	4000	Saches
28	MILHO VERDE DE PRIMEIRA; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; MILHOS DE COR AMARELA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; EM ESPIGA GRANADA E GRÃOS TENROS, COLHIDOS NO DIA DA ENTREGA, SEM PALHAS E CABELOS ESPECÍFICOS DO MILHO.	700	und
29	PEPINO	300	kg
30	VAGEM; TIPO MACARRÃO; BOA QUALIDADE; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; MAÇO DE 500 G.	100	kg
31	REPOLHO BRANCO, LISO; PESANDO EM MÉDIA 2,5 KG	100	unid



# Prefeitura Municipal de Lagoinha

Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha - SP - Cep 12130-000

CNPJ - 45.167.111/0001-25

e-mail: [licitlagoinha@uol.com.br](mailto:licitlagoinha@uol.com.br)

Telefone/Fax: (12) – 3647-1201 / 3647-1180

32	TOMATE PARA MOLHO BOA QUALIDADE	250	kg
----	---------------------------------	-----	----

## II – DA FONTE DE RECURSO

Nos termos do artigo 14, combinado com o artigo 38 da Lei 8.666/93 - atualizada pela Lei 8.883/94, verificamos a existência de recursos próprios para contratação da despesa, que correrá à conta de dotação orçamentária própria, de acordo com o orçamento em vigor e cuja classificação é a seguinte:

**05.05 – SETOR DE MERENDA ESCOLAR**  
**128 - 3.3.90.30.00.00.00.5.110 – Material de Consumo**

## III- ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o art. 27 da Resolução FNDE 26/2014.

Os proponentes deverão apresentar no **Envelope nº 01 – HABILITAÇÃO**, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação, conforme o caso:

### 1. DO FORNECEDOR INDIVIDUAL:

- A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

### 2. DOS GRUPOS INFORMAIS, DETENTORES DE DAP FÍSICA:

- A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, dos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

### 3. DOS GRUPOS FORMAIS, DETENTORES DE DAP JURÍDICA:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal abrangendo também as contribuições sociais (INSS), relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados relacionados no projeto de venda;
- Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados, e
- Cópia do RG e CPF do representante legal.

A documentação poderá ser apresentada no original ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por Cartório competente ou mesmo cópia simples acompanhada do original para que seja autenticada, no ato de sua apresentação, por membro da Comissão Permanente de Licitação.

Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos documentos aqui exigidos.

Na hipótese de não constar prazo de validade nos documentos apresentados, serão aceitos como válidos os emitidos até 90 (noventa) dias anteriores à data marcada para a abertura dos envelopes.

Na ausência ou desconformidade de qualquer dos documentos relativos a HABILITAÇÃO, fica facultada a entidade executora a abertura de prazo para regularização da documentação.



# Prefeitura Municipal de Lagoinha

Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha - SP - Cep 12130-000

CNPJ - 45.167.111/0001-25

e-mail: [licitlagoinha@uol.com.br](mailto:licitlagoinha@uol.com.br)

Telefone/Fax: (12) – 3647-1201 / 3647-1180

Caso algum documento apresentar falha não sanável, o fato acarretará a INABILITAÇÃO do proponente.

O **ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO** deverá ser entregue fechado, indevassável, contendo na sua parte externa as seguintes informações:

**ENVELOPE Nº. 1 - HABILITAÇÃO**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018**  
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE  
(Razão social/nome, endereço, telefone)

## IV - ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

No **ENVELOPE Nº 02** os Fornecedores individuais, Grupos Formais ou Informais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme, conforme especificações do Anexo II deste edital, devendo obedecer ao que se segue:

1. Ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação dos fornecedores individuais, a associação ou cooperativa, datada e assinada por seu representante legal;
2. Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações do Anexo I;
3. Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

O envelope nº 2 – Projeto de Venda deverá ser entregue fechado, indevassável, contendo na sua parte externa as seguintes informações:

**ENVELOPE Nº. 2 – PROJETO DE VENDA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018**  
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE  
(Razão social/nome, endereço, telefone)

## V – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

Até o dia, hora e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os envelopes nº 1 e 2 com a presença dos interessados.

Serão abertos inicialmente às **09:30 do dia 28/02/2019** os envelopes nº 1 dos participantes e os seus conteúdos colocados à disposição para serem examinados e visitados pelos interessados presentes.

Ato contínuo, o conteúdo dos envelopes será examinado pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e Comissão para Julgamento da Agricultura Familiar os quais habilitarão os participantes que tiverem atendido o estabelecido no item 3 e subitens desta CHAMADA PÚBLICA e inabilitarão os que não atenderem.

Os participantes que forem inabilitados e tiverem intenção de interpor recurso, deverão manifestar essa intenção na própria sessão pública e registrar na ata a síntese desse recurso. Os recursos deverão ser protocolizados na Seção de Protocolo, em até 02 (dois) dias úteis, após a abertura dos envelopes.

A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em Ata após o término do prazo de apresentação dos projetos.

O resultado da seleção será publicado em até 10 (dez) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 10 (dez) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado (s) para assinatura do(s) contrato(s).

O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

**Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.**

## VI – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de



# Prefeitura Municipal de Lagoinha

Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha - SP - Cep 12130-000

CNPJ - 45.167.111/0001-25

e-mail: [licitlagoinha@uol.com.br](mailto:licitlagoinha@uol.com.br)

Telefone/Fax: (12) – 3647-1201 / 3647-1180

propostas do País.

Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

*I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.*

*II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do Estado e do País.*

*III - o grupo de projetos do Estado terá prioridade sobre o do País.*

Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

*I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;*

*II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;*

*III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);*

Caso a não se obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens anteriores.

No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

O preço de compra dos gêneros alimentícios terá como referência o preço médio através de orçamentos conforme estipulado no conforme § 1º do Art. 29 da Resolução/CD/FNDE nº 26/2013 e que serão apresentados pelos proponentes

Os preços serão fixos durante a vigência contratual

## **VII – DO LOCAL DE ENTREGA**

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues diretamente na Cozinha Piloto Municipal, conforme cronograma de entrega a ser elaborado pela Secretaria de Educação:

A quantidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados pela Nutricionista do Município e executados pelas escolas, podendo ser alterado unilateralmente, desde que o Agricultor Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural sejam previamente notificados.

## **VIII - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida no Edital. De acordo com a Lei nº 8135/1990 “é configurado como crime misturar gêneros de qualidade desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os demais alto custo ou entregar materiais impróprios ao consumo” (art. 7º, incisos III e IX).

Os gêneros alimentícios deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado.

As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo.

As folhas deverão ser apresentar intactas e firmes e deverão estar isentas de: Substâncias terrosas; Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; Sem parasitas, larvas ou outros insetos nos produtos ou embalagens; Sem umidade externa anormal; Isentas de odor e sabor estranhos; Isenta de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência e utilização.

## **IX – DA CONTRATAÇÃO**

Uma vez declarado vencedor, o Proponente deverá assinar o contrato de fornecimento de gêneros alimentícios, de acordo com modelo apresentado no anexo IV.

**Os contratos resultantes da presente Chamada Pública, terão a vigência de 06 meses.**

## **X – DO PAGAMENTO**



# Prefeitura Municipal de Lagoinha

Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha - SP - Cep 12130-000

CNPJ - 45.167.111/0001-25

e-mail: [licitlagoinha@uol.com.br](mailto:licitlagoinha@uol.com.br)

Telefone/Fax: (12) - 3647-1201 / 3647-1180

O pagamento será realizado até o décimo dia útil após a última entrega do mês, através de depósito em conta corrente, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Chamada Pública poderá ser obtida **na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Lagoinha ou através do site [www.lagoinha.sp.gov.br](http://www.lagoinha.sp.gov.br)**.

Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) especifica para os alimentos de origem animal e vegetal.

**O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, obedecendo as seguintes regras:**

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP Familiar /ano/Entidade Executora.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$$\text{Valor máximo a ser contratado} = \text{nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica} \times \text{R\$ 20.000,00}$$

A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Faz parte integrante do presente expediente, os seguintes anexos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II – MODELO DE PROJETO DE VENDA
- ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

Lagoinha, 25 de janeiro de 2019.

**VALMIR JOSE RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Lagoinha



# Prefeitura Municipal de Lagoinha

Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha - SP - Cep 12130-000

CNPJ - 45.167.111/0001-25

e-mail: [licitlagoinha@uol.com.br](mailto:licitlagoinha@uol.com.br)

Telefone/Fax: (12) – 3647-1201 / 3647-1180

## **CHAMADA PÚBLICA 001/2019 - DISPENSA 001/2019** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019 – PROCESSO DE COMPRA Nº 003/2019**

### **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

3	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Médio	Valor Total
1	ABOBORA MADURA, SECA; DE PRIMEIRA (BOA QUALIDADE); TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE;	100	kg	R\$ 2,70	R\$ 269,67
2	ABOBRINHA; ITALIANA; DE PRIMEIRA (BOA QUALIDADE); TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE;	200	kg	R\$ 3,74	R\$ 748,00
3	ALFACE; LISA; FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE;	375	und	R\$ 1,75	R\$ 655,31
4	ALFACE; CRÉSPA; FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE;	375	und	R\$ 1,80	R\$ 674,06
5	ALFACE ROXA LISA, FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE;	375	und	R\$ 1,92	R\$ 718,75
6	ALFACE ROXA CRÉSPA, FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE;	375	und	R\$ 1,93	R\$ 725,00
7	ALHO	50	kg	R\$ 16,91	R\$ 845,67
8	BANANA NANICA, GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. DEVERÁ ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA.	1100	kg	R\$ 2,71	R\$ 2.982,83
9	BANANA MAÇA	300	kg	R\$ 3,16	R\$ 947,40
10	BANANA PRATA	1200	kg	R\$ 3,58	R\$ 4.298,00
11	BATATA DOCE, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	25	kg	R\$ 4,31	R\$ 107,75
12	BETERRABA , DE PRIMEIRA; FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	150	kg	R\$ 3,75	R\$ 562,13



# Prefeitura Municipal de Lagoinha

Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha - SP - Cep 12130-000

CNPJ - 45.167.111/0001-25

e-mail: [licitlagoinha@uol.com.br](mailto:licitlagoinha@uol.com.br)

Telefone/Fax: (12) – 3647-1201 / 3647-1180

13	BROCOLIS FRESCO, FIRME, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; DEVERÁ ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES	120	maço	R\$ 2,93	R\$ 352,00
14	CENOURA; DE PRIMEIRA, COM RAMA; FRESCA, COMPACTA E FIRME; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	400	KG	R\$ 3,89	R\$ 1.555,20
15	CHUCHU; DE PRIMEIRA QUALIDADE; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE;	50	kg	R\$ 2,85	R\$ 142,25
16	COUVE FLOR	120	und	R\$ 5,40	R\$ 648,00
17	INHAME	25	kg	R\$ 5,53	R\$ 138,33
18	FEIJÃO CARIOCA COMUM, CLASSE CORES, TIPO 1, IN NATURA, DE SAFRA CORRENTE, APRESENTADO NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA À VARIEDADE CORRESPONDENTE, DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, SEM BOLOR E UMIDADE, ATENDENDO AS CONDIÇÕES GERAIS DA NORMA DE IDENTIDADE, QUALIDADE, SEM FAVA, SEM PEDRA, SEM CISCO, ISENTO DE FUNGOS E PARASITAS. EMBALAGEM DE 02 KG.	500	kg	R\$ 4,83	R\$ 2.417,00
19	LIMÃO DO TIPO CRAVO, MADUROS, COLHIDOS AO PONTO, COM CALDO, DE COR ALARANJADA ESPECÍFICA DA ESPÉCIE. SEM AMASSADOS, PONTOS PODRES OU FURROS. SEM SUJIDADES.	150	kg	R\$ 3,93	R\$ 590,00
20	LIMÃO SICILIANO	100	kg	R\$ 6,47	R\$ 647,25
21	LARANJA POCAN	300	kg	R\$ 3,33	R\$ 1.000,00
22	LARANJA PÊRA	2000	kg	R\$ 3,49	R\$ 6.973,33
23	MELANCIA	2000	kg	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
24	MARACUJA DOCE	50	kg	R\$ 10,66	R\$ 533,17
25	MARACUJA AZEDO PRODUTO PROCEDENTE DE UMA PLANTA SÁDIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, COM POLPA CONCENTRADA E CARACTERÍSTICA DE FRUTOS MADUROS NA SUA TOTALIDADE, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR, P	500	kg	R\$ 10,00	R\$ 4.999,00
26	MANDIOCA GRAÚDA, DE PRIMEIRA (ÓTIMA QUALIDADE), FRESCA, COMPACTA E FIRME; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; DE COLORAÇÃO AMARELA OU BRANCA, COLHIDAS NA ÉPOCA CERTA, SEM EXCESSO DE SUJIDADES COMO TERRA, SEM PONTOS PUTREFAÇÃO E CASCA FIRME, INTEGRAL E QUE SOLTE FACIL.	40	kg	R\$ 2,60	R\$ 103,87
27	MEL DE ABELHA EM SACHES DE 10 G. MEL,	4000	Saches	R\$ 0,48	R\$ 1.906,67
28	MILHO VERDE DE PRIMEIRA; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; MILHOS DE COR AMARELA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; EM ESPIGA GRANADA E GRÃOS TENROS, COLHIDOS NO DIA DA ENTREGA, SEM PALHAS E CABELOS ESPECÍFICOS DO MILHO.	700	und	R\$ 1,10	R\$ 770,00
29	PEPINO	300	kg	R\$ 4,70	R\$ 1.410,00
30	VAGEM; TIPO MACARRÃO; BOA QUALIDADE; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; MAÇO DE 500 G.	100	kg	R\$ 8,95	R\$ 894,60
31	REPOLHO BRANCO, LISO; PESANDO EM MÉDIA 2,5 KG	100	unid	R\$ 3,48	R\$ 347,50
32	TOMATE PARA MOLHO BOA QUALIDADE	250	kg	R\$ 5,60	R\$ 1.400,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 44.362,73</b>

## DO LOCAL DE ENTREGA

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues diretamente na Cozinha Piloto Municipal, conforme cronograma de entrega a ser elaborado pela Secretaria de Educação:

A quantidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados pela Nutricionista do Município e executados pelas escolas, podendo ser alterado unilateralmente, desde que o Agricultor Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural seja previamente





# Prefeitura Municipal de Lagoinha

Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha - SP - Cep 12130-000

CNPJ - 45.167.111/0001-25

e-mail: [licitlagoinha@uol.com.br](mailto:licitlagoinha@uol.com.br)

Telefone/Fax: (12) – 3647-1201 / 3647-1180

notificados.

As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida no Edital.

Os gêneros alimentícios deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado, devendo as hortaliças estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo isentas de: substâncias terrosas; sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; sem parasitas, larvas ou outros insetos nos produtos ou embalagens; sem umidade externa anormal; isentas de odor e sabor estranhos; isenta de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência e utilização.



# Prefeitura Municipal de Lagoinha

Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha - SP - Cep 12130-000

CNPJ - 45.167.111/0001-25

e-mail: [licitlagoinha@uol.com.br](mailto:licitlagoinha@uol.com.br)

Telefone/Fax: (12) – 3647-1201 / 3647-1180

## **CHAMADA PÚBLICA 001/2019 - DISPENSA 001/2019** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019 – PROCESSO DE COMPRA Nº 003/2019**

### **ANEXO II - MODELO DE PROJETO DE VENDA - GRUPOS FORMAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
NOME DO PROPONENTE:				CNPJ:	
ENDEREÇO				MUNICÍPIO/UF:	
EMAIL:		FONE:		CEP:	
Nº DAP JURÍDICA	BANCO:		AGÊNCIA	Nº CONTA	
Nº DE ASSOCIADOS		Nº ASSOCIADOS (LEI 11.326/2006)		Nº ASSOCIADOS DAP FÍSICA	
REPRESENTANTE LEGAL		CPF		FONE	
ENDEREÇO				MUNICÍPIO/UF:	
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
NOME DA ENTIDADE				CNPJ	
ENDEREÇO				MUNICÍPIO/UF:	
REPRESENTANTE LEGAL		CPF		FONE	
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO DE AQUISIÇÃO		CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS
			UNITÁRIO	TOTAL	
OBS: PREÇO PUBLICADO NO EDITAL Nº XXXX/2018 (O MESMO QUE CONSTA NA CHAMADA PÚBLICA)					
DECLARO ESTAR DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE PROJETO E QUE AS INFORMARÇÕES ACIMA CONFEREM COM AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO					
LOCAL E DATA		ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO GRUPO FORMAL		FONE/EMAIL.	



# Prefeitura Municipal de Lagoinha

Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha - SP - Cep 12130-000

CNPJ - 45.167.111/0001-25

e-mail: [licitlagoinha@uol.com.br](mailto:licitlagoinha@uol.com.br)

Telefone/Fax: (12) - 3647-1201 / 3647-1180

## PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
NOME DO PROPONENTE:				CPF:	
ENDEREÇO				MUNICÍPIO/UF:	
EMAIL:		FONE:		CEP:	
ORGANIZADO POR ENTIDADE ARTICULADORA  ( ) SIM ( ) NÃO	NOME DA ENTIDADE ARTICULADORA		EMAIL/FONE:		
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR	CPF	DAP	BANCO	Nº AGENCIA	CONTA CORRENTE
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
NOME DA ENTIDADE		CNPJ			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO/UF:			
REPRESENTANTE LEGAL	CPF	FONE			
IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
IDENTIFICAÇÃO DO AGRICULTOR	PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO DE AQUISIÇÃO	VALOR TOAL
				TOTAL DO PROJETO	
OBS: PREÇO PUBLICADO NO EDITAL Nº XXXX/2018 (O MESMO QUE CONSTA NA CHAMADA PÚBLICA)					
V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO DE AQUISIÇÃO		CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS
			UNITÁRIO	TOTAL	
			TOTAL DO PROJETO		
DECLARO ESTAR DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE PROJETO E QUE AS INFORMARÇÕES ACIMA CONFEREM COM AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO					
LOCAL E DATA		ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO GRUPO INFORMAL		FONE/EMAIL.	
				CPF:	
LOCAL E DATA		AGRICULTORES FORNECEDORES DO GRUPO INFORMAL		ASSINATURA	



# Prefeitura Municipal de Lagoinha

Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha - SP - Cep 12130-000

CNPJ - 45.167.111/0001-25

e-mail: [licitlagoinha@uol.com.br](mailto:licitlagoinha@uol.com.br)

Telefone/Fax: (12) - 3647-1201 / 3647-1180

## **MODELO III - PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
FORNECEDOR INDIVIDUAL					
NOME DO PROPONENTE:				CPF:	
ENDEREÇO				MUNICÍPIO/UF:	
EMAIL:		FONE:		CEP:	
BANCO:		Nº DA AGÊNCIA		Nº DA CONTA CORRENTE	
II – RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO DE AQUISIÇÃO		CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS
			UNITÁRIO	TOTAL	
OBS: PREÇO PUBLICADO NO EDITAL Nº XXXX/2018 (O MESMO QUE CONSTA NA CHAMADA PÚBLICA)					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
NOME DA ENTIDADE		CNPJ			
ENDEREÇO				MUNICÍPIO/UF:	
REPRESENTANTE LEGAL		CPF		FONE	
DECLARO ESTAR DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE PROJETO E QUE AS INFORMARÇÕES ACIMA CONFEREM COM AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO					
LOCAL E DATA		ASSINTURA DO FORNECEDOR INDIVIDUAL			FONE/EMAIL.
					CPF:



# Prefeitura Municipal de Lagoinha

Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha - SP - Cep 12130-000

CNPJ - 45.167.111/0001-25

e-mail: [licitlagoinha@uol.com.br](mailto:licitlagoinha@uol.com.br)

Telefone/Fax: (12) - 3647-1201 / 3647-1180

## **ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

### **CHAMADA PÚBLICA 001/2019 - DISPENSA 001/2019** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019 – PROCESSO DE COMPRA Nº 003/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº.45.167.111/0001-25, com sede na Praça Pedro Alves Ferreira, nº.134, na cidade de Lagoinha, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, **VALMIR JOSE RIBEIRO**, Prefeito Municipal em pleno exercício do cargo, com sede à Praça Augusto Ribeiro, 22, Centro, inscrita no CPF sob o nº 051.128.788-78 e RG 17.095.653-2, doravante designada **CONTRATANTE**, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com sede à Av. \_\_\_\_\_, n.º\_\_\_\_, em (município), inscrita no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ (para grupo informal ou fornecedor individual) ou CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, (para grupo formal), doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2018, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

É objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR REFERENTE AO 1º SEMESTRE DO ANO DE 2019**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto enumerados na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO**, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o **CONTRATADO** receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

- O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

PRODUTO	UNID	QUANT	PERIODICIDADE	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
				PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL



# Prefeitura Municipal de Lagoinha

Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha - SP - Cep 12130-000

CNPJ - 45.167.111/0001-25

e-mail: [licitlagoinha@uol.com.br](mailto:licitlagoinha@uol.com.br)

Telefone/Fax: (12) – 3647-1201 / 3647-1180

<b>VALOR TOTAL</b>	
--------------------	--

## CLÁUSULA QUINTA

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou por período de 12 meses.

A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública n.º 002/2018.

O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

## CLÁUSULA SEXTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**05.05 – SETOR DE MERENDA ESCOLAR**  
**128 - 3.3.90.30.00.00.00.5.110 – Material de consumo**

## CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

## CLÁUSULA OITAVA:

O **CONTRATANTE**, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

O **CONTRATANTE** que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do **CONTRATADO FORNECEDOR**, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

Os casos de inadimplência da **CONTRATANTE** proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

O **CONTRATANTE** se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

## CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO FORNECEDOR** o ressarcimento de danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

## CLÁUSULA DÉCIMA:

O **CONTRATANTE** em razão a supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

1. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do **CONTRATADO**;
2. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do **CONTRATADO**;
3. Fiscalizar a execução do contrato;
4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a **CONTRATANTE** alterar ou rescindir o contrato sem culpa do **CONTRATADO**, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos



# Prefeitura Municipal de Lagoinha

Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha - SP - Cep 12130-000

CNPJ - 45.167.111/0001-25

e-mail: [licitlagoinha@uol.com.br](mailto:licitlagoinha@uol.com.br)

Telefone/Fax: (12) – 3647-1201 / 3647-1180

eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A fiscalização e o acompanhamento do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 001/2018, pela Resolução CD/FNDE n.º 26/2013 e suas alterações, pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

1. por acordo entre as partes;
2. pela inobservância de qualquer de suas condições;
3. quaisquer dos motivos previstos em lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou no período de 06 meses após assinatura do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

É competente o Foro da Comarca de São Luiz do Paraitinga para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Lagoinha, ....de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
VALMIR JOSE RIBEIRO  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**

## **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:



## **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO** **(Contratos)**

**CONTRATANTE:** VALMIR JOSE RIBEIRO

**CONTRATADO:**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):**

**OBJETO:**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: Pedro Amaro Fernandes Neto - OAB/SP 367.796/SP

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que: a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico; b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP; c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil; d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para: a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Lagoinha, de                      de 2019.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA – SP

Nome: Valmir Jose Ribeiro

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 051.128.788-78, RG:17.095.653-2

CONTRATANTE

---

CNPJ nº

Nome:

Cargo: Representante

RG nº

CONTRATADA